



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### DECRETO Nº 7.252, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.247.177,36 destinados aos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica autorizada pela Lei Municipal nº. 3.575, de 20 de agosto de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.575, de 20 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Lei Federal nº 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc Fomento a Cultura, conforme Memorando Interno nº 092-2024/DTC/2024 - R\$ 322.485,69;

II - Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – Convênio nº 217/2021, Demanda nº 20096, cujo objeto é Adequação do Museu Ferroviário José Giorgi e Ampliação da Gare do Trem Turístico e Cultural Moita Bonita, conforme Relatório de Prestação de Contas - R\$ 41.326,16;

III - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme Planilha Orçamentária, Reforma do CAPS – R\$ 600.000,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - Resolução SS nº 11, de 30 de janeiro de 2024 e a Deliberação CIB nº 66, de 14 de junho de 2024, conforme Memorando Interno – DESA, R\$ 828.241,06;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640002, Proposta nº

36000585503202400, Deputado Federal Capitão Augusto, conforme Ofício SMAC nº 313/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640001, Proposta nº 36000585489202400, Deputado Federal Capitão Augusto, conforme Memorando Interno nº 365/2024 – DESA, R\$ 150.000,00;

VII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 31340008, Proposta nº 36000585492202400 -, Deputado Federal Fausto Pinato, conforme Memorando Interno nº 337/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 40350001, Proposta nº 36000585562202400, Deputado Federal Luiz Carlos Mota, conforme Ofício SMAC nº 289/2024 – DESA, R\$ 100.000,00; e

IX - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – Convênio nº 101655/2022, Demanda nº 24705, Construção da Praça no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, conforme Relatório de Prestação de Contas - R\$ 5.124,45.

Art. 2º O crédito de R\$ R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 2.200.726,75):

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 1.428.241,06); e

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 772.485,69).

II - superavit financeiro (46.450,61): Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – exercícios anteriores.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 20/08/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 20/08/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0009972** e o código CRC **26C1A226**.

---

| ANEXO I |     |                       |   |  |
|---------|-----|-----------------------|---|--|
| 02      | 07  | 01                    | DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC   |  |
|         | 894 | 13.392.0014.2055.0000 | MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA                                       | 322.485,69                               |
|         |     | 3.3.90.31.00          | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E          |  |
|         |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                        |  |
|         |     | 100                   | 300   | TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022- 3 |
| 02      | 08  | 01                    | DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR                                       |  |
|         | 895 | 23.695.0015.2057.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO                                    | 41.326,16                                |
|         |     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |  |
|         |     | 92                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores |  |
|         |     | 100                   | 272   | ST-DADETUR 217/2021 - MUSEU FERROVIARIO  |
| 02      | 10  | 01                    | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA                                |  |
|         | 889 | 10.122.0021.1014.0000 | REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE                                | 600.000,00                               |
|         |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   |  |
|         |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                       |  |
|         |     | 801                   | 006   | SS_C_1000_DEM_60585_2023_REF_CAPS        |
|         | 848 | 10.301.0028.2107.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS                           | 828.241,06                               |
|         |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO   |  |
|         |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                       |  |
|         |     | 301                   | 031   | RESOLUÇÃO SS Nº 18, 08 DE FEVEREIRO DE   |
|         | 892 | 10.301.0028.2107.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS                           | 100.000,00                               |
|         |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO   |  |
|         |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                        |  |
|         |     | 800                   | 055   | EMENDA INDIVIDUAL - 30640002 - CAPITAO A |
|         | 893 | 10.301.0028.2107.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS                           | 150.000,00                               |
|         |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO   |  |
|         |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                        |  |
|         |     | 800                   | 056   | EMENDA INDIVIDUAL - 30640001 - CAPITAO A |
|         | 890 | 10.302.0029.2027.0000 | PARCEIROS DO SUS - MAC  | 100.000,00                               |
|         |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |  |
|         |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                        |  |
|         |     | 800                   | 053   | EMENDA INDIVIDUAL - FAUSTO PINATO        |
|         | 891 | 10.302.0029.2027.0000 | PARCEIROS DO SUS - MAC  | 100.000,00                               |
|         |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |  |
|         |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                        |  |
|         |     | 800                   | 054   | EMENDA INDIVIDUAL - LUIZ CARLOS MO       |
| 02      | 19  | 01                    | DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO                                 |  |
|         | 896 | 04.122.0005.2021.0000 | MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO                         | 5.124,45                                 |
|         |     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |  |
|         |     | 92                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores |  |
|         |     | 100                   | 284   | SDR_101655_DEM_24705_2022_CONST.PRACA.LI |

TOTAL CREDITO ESPECIAL R\$ 2.247.177,36

## ANEXO II

| Fontes de Recurso                   |    |    |              |
|-------------------------------------|----|----|--------------|
|                                     | 02 | 00 | 1.428.241,06 |
|                                     | 05 | 00 | 772.485,69   |
| Subtotal Excesso de Arrecadação R\$ |    |    | 2.200.726,75 |

| Fontes de Recurso                 |    |    |           |
|-----------------------------------|----|----|-----------|
|                                   | 92 | 00 | 46.450,61 |
| Subtotal Superavit Financeiro R\$ |    |    | 46.450,61 |

TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT R\$ 2.247.177,36

TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

#### DECRETO Nº 7.252, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.247.177,36 destinados aos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica autorizada pela Lei Municipal nº. 3.575, de 20 de agosto de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.575, de 20 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para



### Secretaria de Gabinete-GAP

atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Lei Federal nº 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc Fomento a Cultura, conforme Memorando Interno nº 092-2024/DTC/2024 - R\$ 322.485,69;

II - Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – Convênio nº 217/2021, Demanda nº 20096, cujo objeto é Adequação do Museu Ferroviário José Giorgi e Ampliação da Gare do Trem Turístico e Cultural Moita Bonita, conforme Relatório de Prestação de Contas - R\$ 41.326,16;

III - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme Planilha Orçamentária, Reforma do CAPS – R\$ 600.000,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - Resolução SS nº 11, de 30 de janeiro de 2024 e a Deliberação CIB nº 66, de 14 de junho de 2024, conforme Memorando Interno – DESA, R\$ 828.241,06;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640002, Proposta nº 36000585503202400, Deputado Federal Capitão Augusto, conforme Ofício SMAC nº 313/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640001, Proposta nº 36000585489202400, Deputado Federal Capitão Augusto, conforme Memorando Interno nº 365/2024 – DESA, R\$ 150.000,00;

VII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº31340008, Proposta nº 36000585492202400 -, Deputado Federal Fausto Pinato, conforme Memorando Interno nº 337/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 40350001, Proposta nº 36000585562202400, Deputado Federal Luiz Carlos Mota, conforme Ofício SMAC nº 289/2024 – DESA, R\$ 100.000,00; e



### Secretaria de Gabinete-GAP

IX - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – Convênio nº 101655/2022, Demanda nº 24705, Construção da Praça no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, conforme Relatório de Prestação de Contas - R\$ 5.124,45.

Art. 2º O crédito de R\$ R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 2.200.726,75):

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 1.428.241,06); e

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 772.485,69).

II - superavit financeiro (46.450,61): Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – exercícios anteriores.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior**, **Chefe de Gabinete**, em 20/08/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024

Ano I | Edição nº 905

Página 6 de 21

Secretaria de Gabinete-GAP



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TAKASHI Sasada, Prefeito**, em 20/08/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0009972** e o código CRC **26C1A226**.

Referência: Processo nº  
3535507.414.00001671/2024-98

SEI nº 0009972

Decreto nº. 7.252, de 20 de agosto de 2024 (0009972) SEI 3535507.414.00001671/2024-98 / pg. 4



21/08/2024 Ano I | Edição nº905 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024

Ano I | Edição nº 905

Página 7 de 21

## Secretaria de Gabinete-GAP

### ANEXO I

|    |     |                       |   |  |  |  |
|----|-----|-----------------------|---|--|--|--|
| 02 | 07  | 01                    | DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC   |  |  |  |
|    | 894 | 13.392.0014.2055.0000 | MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA                                       | 322.485,69                               |  |  |
|    |     | 3.3.90.31.00          | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E          |  |  |  |
|    |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS                         |  |  |  |
|    |     | 100                   | 300   | TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022- 3 |  |  |
| 02 | 08  | 01                    | DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR                                       |  |  |  |
|    | 895 | 23.695.0016.2057.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO                                    | 41.326,16                                |  |  |
|    |     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |  |  |  |
|    |     | 92                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS--exercícios anteriores |  |  |  |
|    |     | 100                   | 272   | ST-DADETUR 217/2021 - MUSEU FERROVIARIO  |  |  |
| 02 | 10  | 01                    | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA                                |  |  |  |
|    | 889 | 10.122.0021.1014.0000 | REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE                                | 600.000,00                               |  |  |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   |  |  |  |
|    |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS                        |  |  |  |
|    |     | 801                   | 006   | SS_C_1000_DEM_60585_2023_REF_CAPS        |  |  |
|    | 848 | 10.301.0028.2107.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS                           | 828.241,06                               |  |  |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO   |  |  |  |
|    |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS                        |  |  |  |
|    |     | 301                   | 031   | RESOLUÇÃO SS Nº 18, 08 DE FEVEREIRO DE   |  |  |
|    | 892 | 10.301.0028.2107.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS                           | 100.000,00                               |  |  |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO   |  |  |  |
|    |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS                         |  |  |  |
|    |     | 800                   | 055   | EMENDA INDIVIDUAL - 30640002 - CAPITAO A |  |  |
|    | 893 | 10.301.0028.2107.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS                           | 150.000,00                               |  |  |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO   |  |  |  |
|    |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS                         |  |  |  |
|    |     | 800                   | 056   | EMENDA INDIVIDUAL - 30640001 - CAPITAO A |  |  |
|    | 890 | 10.302.0029.2027.0000 | PARCEIROS DO SUS - MAC  | 100.000,00                               |  |  |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |  |  |  |
|    |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS                         |  |  |  |
|    |     | 800                   | 053   | EMENDA INDIVIDUAL - FAUSTO PINATO        |  |  |
|    | 891 | 10.302.0029.2027.0000 | PARCEIROS DO SUS - MAC  | 100.000,00                               |  |  |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |  |  |  |
|    |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS                         |  |  |  |
|    |     | 800                   | 054   | EMENDA INDIVIDUAL - LUIZ CARLOS MO       |  |  |
| 02 | 19  | 01                    | DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO                                 |  |  |  |
|    | 896 | 04.122.0005.2021.0000 | MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO                         | 5.124,45                                 |  |  |
|    |     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |  |  |  |
|    |     | 92                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS--exercícios anteriores |  |  |  |
|    |     | 100                   | 284   | SDR_101655_DEM_24705_2022_CONST.PRACALI  |  |  |

TOTAL CREDITO ESPECIAL R\$ 2.247.177,36

### ANEXO II

|  |  |                                     |    |              |
|--|--|-------------------------------------|----|--------------|
|  |  | Fontes de Recurso                   |    |              |
|  |  | 02                                  | 00 | 1.428.241,06 |
|  |  | 05                                  | 00 | 772.485,69   |
|  |  | Subtotal Excesso de Arrecadação R\$ |    | 2.200.726,75 |

|  |  |                                   |    |           |
|--|--|-----------------------------------|----|-----------|
|  |  | Fontes de Recurso                 |    |           |
|  |  | 92                                | 00 | 46.450,61 |
|  |  | Subtotal Superavit Financeiro R\$ |    | 46.450,61 |

TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT R\$ 2.247.177,36

TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$

Anexo I e II Decreto nº 7.252, de 20 de agosto de 2024 (0010012) SEI 3535507.414.00001671/2024-98 / pg. 5